





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL N°27/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância- SEAD, torna público que estão abertas no período de 26/11/2020 a 26/12/2020, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) do curso de Administração Pública na modalidade a distância da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB. Terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do curso, a critério da Superintendência de Educação a Distância SEAD/UFBA, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio 2019 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.
- 1.2. Conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a vaga para Coordenador(a) de Curso e destinada a cursos ofertados na modalidade a distância e será exercida por profissionais docente efetivo da UFBA, com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.







- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme Anexo 01, Quadro 01.
- 1.4. O presente Edital tem como objetivo selecionar docente efetivo da UFBA, interessado em desempenhar a função como bolsista UAB de Coordenador(a) de Curso para atuar no Curso de Administração Pública EaD da UFBA, pelo Sistema UAB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

- 2.1. Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:
 - a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
 - c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
 - d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
 - f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);
 - h) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;
 - i) verificar in loco o andamento dos cursos;
 - j) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as)professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;







- 2.2. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo colegiado do curso, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.
- 2.3. A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:
 - a) à coordenadoria de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;
 - b) à coordenadoria de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.
- 2.4. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 26/11/2020 a 26/12/2020**, com os seguintes atos:
 - 1°) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível NESTE LINK.







- 2°) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: admpub@ufba.br, com o assunto: Inscrição Coordenador(a) de Curso:
- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Currículo Lattes;
- c) Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- e) Preenchimento do Barema conforme anexo 3 (escaneado)
- f) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- g) Comprovante de residência (escaneado);
- 3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.
- 3.5. Requisitos para participação/concorrência:
 - a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
 - b) Ser docente efetivo(a) da UFBA lotado(a) na Escola de Administração da UFBA;
 - c) Ter diploma de Pós-graduação Strictu sensu na área do curso;
 - d) Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior;
 - e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;







- f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- g) Ter experiência em coordenação de curso EaD;
- h) Ter habilidade e conhecimento em MOODLE;
- i) Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;
- 3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no Anexo 02, Quadro 02. Serão considerados desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida Anexo 02, Quadro 02;
- 4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior **a 50 (cinquenta) pontos**.
- 4.3. Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.
- 4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br
- 4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados, em ordem decrescente no resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as).







- 4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
 - b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência superior;
 - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma Anexo 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-paraprocessos-seletivos, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: admpub@ufba.br, com o assunto: Recurso Coordenador(a) de curso.
- 5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Será disponibilizada **01** (**uma**) **vaga** para coordenador de curso para o Administração Pública EaD da UFBA.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS







- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.3. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Processo Seletivo.
- 7.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 24 de novembro de 2020.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a distância







ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade		
24/11/2020	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.		
24/11/2020 a	Período de inscrições.		
24/12/2020	Terrodo de inserições.		
04/01/2021	Divulgação das inscrições homologadas.		
04/01/2021 e	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via		
05/01/2021	e-mail: admpub@ufba.br		
06/01/2021	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de		
	inscrição.		
06/01/2021	Divulgação do resultado preliminar.		
06/01/2021 a	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-		
07/01/2021	mail: admpub@ufba.br		
08/01/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado		
	preliminar.		
08/01/2021	Resultado final do Processo Seletivo.		







ANEXO 02

QUADRO 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu	02	10	20
Pós-graduação latu senso	02	10	20
Experiência profissional comprovada em coordenação em EaD superior (por semestre).	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	5	15
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	5	15
	100		







ANEXO 03

QUADRO 3 – Barema para Preenchimento

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Nota Obtida:
Pós-graduação stricto sensu	02	10	
Pós-graduação latu senso	02	10	
Experiência profissional comprovada em coordenação em EaD superior (por semestre).	03	10	
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	5	
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	5	
Tot			